



Xaxim – SC, 30 de Outubro de 2013

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para Transporte, de Passageiros em Área Rural de Xaxim – SC, conforme Itinerário abaixo, destinado ao Município de Xaxim – SC.

Percurso	Km Semana	Nº Semana	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Itinerário 1	577,00	50,00	28.850,00	2,75	79.337,50
Itinerário 2	445,00	50,00	22.250,00	2,75	61.187,50
Itinerário 3	440,00	50,00	22.000,00	2,75	60.500,00
TOTAL==>					201.025,00

ITINERÁRIO I

Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antonio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino – Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).

Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).

Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).

Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

ITINERÁRIO II

Segunda –feira: Linha Fazenda Santo António até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).

Terça –feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).

Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)

Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

ITINERÁRIO III

Segunda –feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino – Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).

Quarta- feira : Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)

Quinta – feira : Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão : 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).

Sexta-Feira : Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília , Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

OBRIGATORIEDADE:

- Veículo tipo Van ou similar, capacidade mínima de 13 passageiros, registrado e vistoriado no DETER em nome da Proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.004;
- Motorista com curso para transportes de passageiros;
- O vencedor obriga-se em caso de aumento da demanda de passageiros à substituir o veículo por um de maior capacidade.

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

000003

Despesas 8	3390-3999

3/1/2014

A/C Procurador do Município
Sr. Fabio Dal magro

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste solicitar que seja realizado processo licitatório para contratação de veículos para transportes de passageiros do interior do município de Xaxim, estabelecendo assim linha regular entre as comunidades do interior e a sede do município, visto da proibição do serviço pelos veículos utilizados no transporte escolar.

Xaxim, 19 de dezembro de 2013

Atenciosamente



ADIR NATALINO BERTUZZI.
Secretário Agricultura.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2014
Data do Processo Adm.: 06/01/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	1.800.000,00	201.025,00
					Total Previsto:	201.025,00

Xaxim, Em

06.01.14

DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital.

Processo Adm. nº: 2/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Cfe solicitação da secretaria
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:


DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	201.025,00
Total previsto:				201.025,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	28850,000	KM	Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros). Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros). Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros). Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros). Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros). Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana. O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100752)	2,7500	79.337,50

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras


CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	22250,000	KM	<p>Segunda -feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).</p> <p>Terça -feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).</p> <p>Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).</p> <p>Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)</p> <p>Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100753)</p>	2,7500	61.187,50
3	22000,000	KM	<p>Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).</p> <p>Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).</p> <p>Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)</p> <p>Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).</p> <p>Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100754)</p>	2,7500	60.500,00
Total Geral ----->				8,2500	201.025,00

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


ALFEU JOSÉ MATTIELLO
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, IDACIR ANTONIO ORSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe solicitação da secretaria
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	201.025,00
		Total Previsto ----->		201.025,00

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretario; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

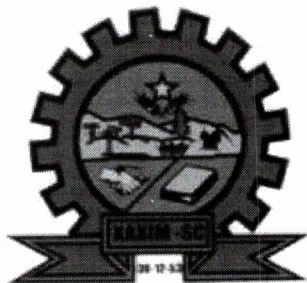
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n° 002/2014
PREGÃO n° 002/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 498/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I deste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

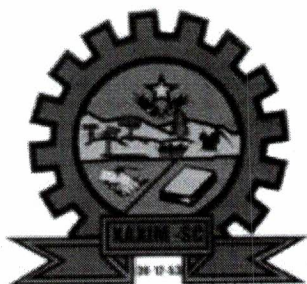
4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, a partir das 08h00min até às 08h45min horas do dia 20 de janeiro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

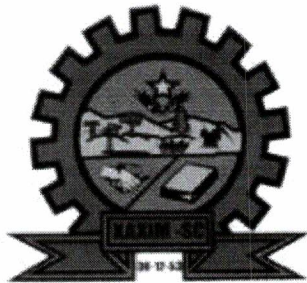
5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 20 de janeiro de 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

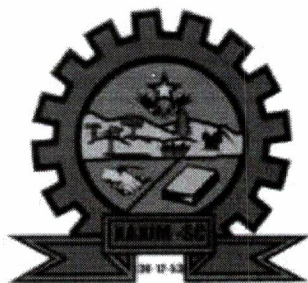
7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Preço unitário por km rodado e total global**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.



000015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

10.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

10.4.1 Os proponentes declarados vencedores terão o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação:

10.4.1.1 Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veículo a ser utilizado no itinerário em que foi declarado vencedor. **O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação igual ou superior de 2004;**

10.4.1.2 Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;

10.4.1.3 O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item 10.4.1 o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.

10.4.1.4 A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 10.4.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

10.5 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

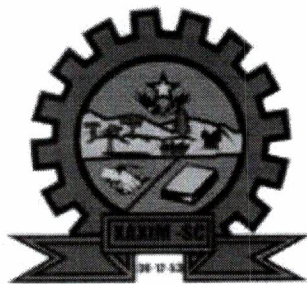
d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **Menor Preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

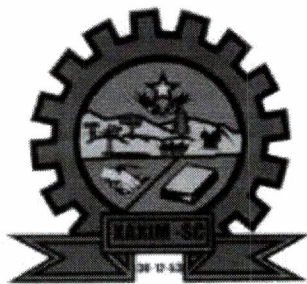
11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

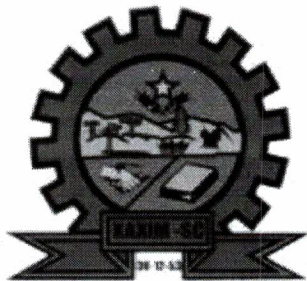
11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal; das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro desta instituição ou em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1 DA CONTRATADA

17.1.1. Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;

17.1.2. Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;

17.1.3. Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;

17.1.4. O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descritos nos itinerários constante no anexo I do Edital.

17.1.5. Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;

17.1.6. Pela segurança integral dos usuários;

17.1.7. Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

17.1.8. Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;

17.1.9. Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações cívicas e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

17.1.10. Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

17.1.11. Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

17.2 DO CONTRATANTE

17.2.1 Fiscalizar os serviços;

17.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

17.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

18 DAS PENALIDADES:

18.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

18.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

18.2.1 Advertência;

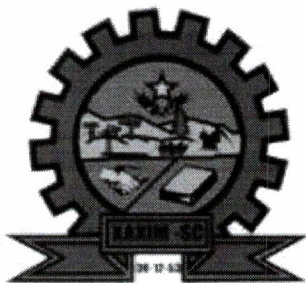
18.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

19.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

20 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

20.2 Gestor e Fiscal deste Edital o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

20.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

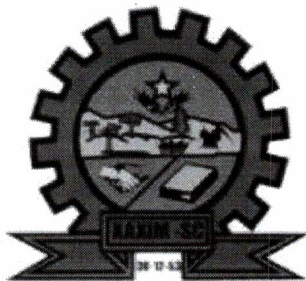
21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

21.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

21.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22 DOS ANEXOS

22.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

22.1.1 Anexo I - Itinerários

22.1.2 Anexo II - Carta de Credenciamento;

22.1.3 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

22.1.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

22.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

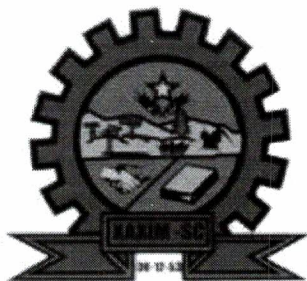
22.1.6 Anexo VI - Declaração de não Parentesco

22.1.7 Anexo VII - Minuta de Contrato

Xaxim SC, 03 de janeiro de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITINERÁRIOS COM VALORES MAXIMOS

Percurso	Km Semana	Nº Semana	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Itinerário I	577,00	50,00	28.850,00	2,75	79.337,50
Itinerário II	445,00	50,00	22.250,00	2,75	61.187,50
Itinerário III	440,00	50,00	22.000,00	2,75	60.500,00
TOTAL==>					201.025,00

ITINERÁRIO I

Segunda - feira: Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m. (cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).

Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia, Linha Monte Bello, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).

Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km. (setenta e cinco quilômetros).

Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).

Sexta - feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m. (cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

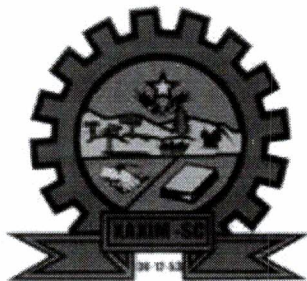
ITINERÁRIO II

Segunda-feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).

Terça-feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).

Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).

Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana).

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

ITINERÁRIO III

Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).

Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).

Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)

Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).

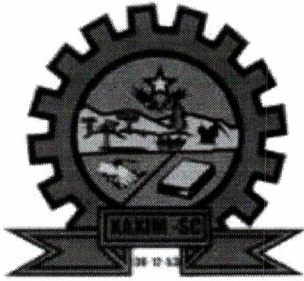
Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).

Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana.

***O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados.

OBRIGATORIEDADE:

- Veículo tipo Van, Kombi ou similar, capacidade mínima de 12 passageiros, registrado e vistoriado pelo órgão competente, em nome da Proponente, com ano de fabricação igual ou superior de 2.004;
- Motorista com curso para transportes de passageiros;
- **OBS: A Proposta poderá ser formulada conforme descritivo acima e deverá conter o exigido no item 08 do edital.**



000025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº /2014

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



000026

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

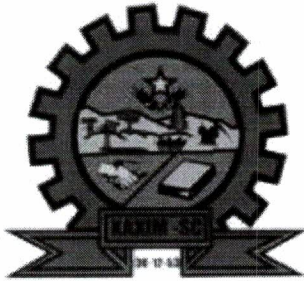
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



000027

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente. , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Anexo V

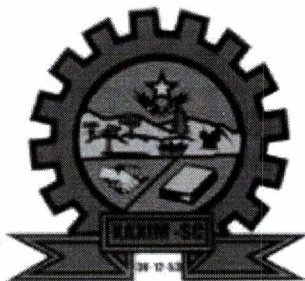
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Pregão Presencial nº/2014

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Pregão Presencial nº/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominados **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO QUANTIDADE E VALORES UNITÁRIOS

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, Conforme segue....

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

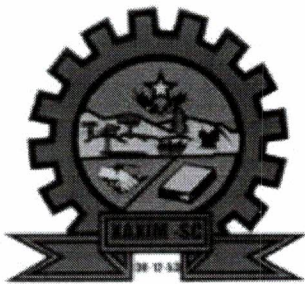
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 002/2014, Processo Licitatório n. 002/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O valor a ser pago pelos serviços a serem prestados pela contratada, será de R\$.....(.....), por km rodado, totalizando um valor de R\$ (.....) denominado de valor contratual.

Parágrafo Segundo - O pagamento devido ao vencedor será efetuado após cada entrega e de acordo com o cronograma financeiro da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



000031

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- I - Pela boa execução e eficiência dos Serviços de Transporte dos passageiros;
- II - Por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;
- III - Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- IV - O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída descritos nos itinerários constante no anexo I do Edital.
- V - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- VI - Pela segurança integral dos usuários;
- VII - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- VIII - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- IX - Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
- X - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.
- XI - Fica a licitante vencedora ciente de que havendo aumento no número de passageiros a mesma deverá substituir o veículo, para cumprir a capacidade exigida.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Fiscalizar e controlar a entrega;
- II. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III. Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

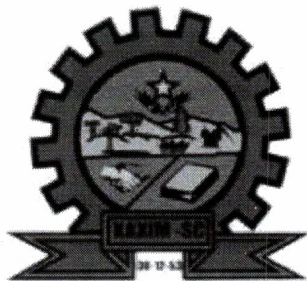
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014 podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
8	04.01	2.022	33900000000000	33903999000000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
 - II. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - III. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; e ainda;
 - IV. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - V. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- Parágrafo Único** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



000033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma. Xaxim,de.....de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Assessor Jurídico OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000034

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	2/2014
Processo de Licitação:	2/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	2/2014-PR
Data do Processo:	06/01/2014
Data da Abertura das Propostas:	20/01/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 06.01.14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000035

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 2/2014
Processo de Licitação: 2/2014
Data do Processo: 06/01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/01/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

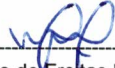
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital.

Nº. Publ.	3886	/2014
Data da Publ.	06	/01/14
Data Saída	06	/01/14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Sumone Bonaci	

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 2/2014
Processo de Licitação: 2/2014
Data do Processo: 06/01/2014

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 20/01/2014 até às 08:45 horas do dia 20/01/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

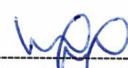
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	28.850,000	KM	<p>Segunda -feira : Ponte da divisa com Arvoredo até Xaxim passando por Linha Antônio Prado, Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão: 124 km e 2 m .(cento e vinte e quatro quilômetros e duzentos metros).</p> <p>Terça- feira: Linha Palauro até Xaxim, passando por Linha Santa Lúcia , Linha Monte Bello , Linha São Francisco e Vila Folle - Matutino e Vespertino - Extensão: 150 km (cento e cinquenta quilômetros).</p> <p>Quarta- feira: Linha Cachoeirinha até Xaxim - Matutino e Vespertino - Extensão: 75 km.(setenta e cinco quilômetros).</p> <p>Quinta- feira: Linha São Joaquim até Xaxim, passando pela Vila São Jorge e vila Diadema - Matutino e Vespertino - Extensão: 63 km (sessenta e três quilômetros).</p> <p>Sexta -feira: Linha Pocinho de Cima e Pocinho de Baixo até Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 164 km e 400 m.(cento e sessenta e quatro quilômetros e quatrocentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário I: 576 km e 600 metros (quinhentos e setenta e seis quilômetros e seiscentos metros) por semana.</p> <p>O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100752)</p>

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 06/01/14, até às 17:00 horas do dia 06/01/13.

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 2/2014
Processo de Licitação: 2/2014
Data do Processo: 06/01/2014


Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	22.250,000	KM	<p>Segunda -feira: Linha Fazenda Santo Antônio até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Frei Plácida e Linha Rondinha - Matutino e Vespertino - Extensão: 120 km (cento e vinte quilômetros).</p> <p>Terça -feira : Linha Carola Maia até a Cidade de Xaxim passando por Linha Limeira - Matutino e vespertino - Extensão: 69 km e 300 m. (sessenta e nove quilômetros e trezentos metros).</p> <p>Quarta-feira : Linha Ipiranguinha até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão: 49 km (quarenta e nove quilômetros).</p> <p>Quinta- feira : Distrito da Anita Garibaldi até a cidade de Xaxim passado pela Linha Golfo São Roque e Linha Ervalzinho - Matutino e Vespertino - Extensão: 108 Km (cento e oito quilômetros)</p> <p>Sexta-feira : Linha Terceira até a Cidade de Xaxim, passando por Anita Garibaldi e Linha Rui Barbosa e linha Golfinho - Matutino e vespertino - Extensão: 98 km e 700m (noventa e oito quilômetros e setecentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário II: 445 km. (quatrocentos e quarenta e cinco quilômetros por semana). O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100753)</p>
3	22.000,000	KM	<p>Segunda - feira: Linha Voltão até a cidade de Xaxim, passando pela Vila Folle - Matutino e vespertino - Extensão- 75 km (setenta e cinco quilômetros).</p> <p>Terça-feira: Linha Ervalzinho de Baixo na divisa com o Município de Lajeado Grande até a Cidade de Xaxim - Matutino e vespertino - Extensão - 76 km e 200 m. (setenta e seis quilômetros e duzentos metros).</p> <p>Quarta - feira: Linha Rodeio Bonito até a cidade de Xaxim passando pela Linha Pilão de Pedra. Matutino e Vespertino - Extensão- 92 km e 400 m. (noventa e dois quilômetros e quatrocentos metros)</p> <p>Quinta - feira: Linha Uvarana até a Cidade de Xaxim, passando pela Linha Canarinho e Vila Tigre - Matutino e Vespertino - Extensão: 80 km e 400 m. (oitenta quilômetros e quatrocentos metros).</p> <p>Sexta - Feira: Linha São Valentin até a Cidade de Xaxim, passando por Linha Nova Brasília, Linha Pedro Guerreiro e Linha Colorado - Matutino e vespertino - Extensão: 115 km e 800 m. (cento e quinze quilômetros e oitocentos metros).</p> <p>Total de quilometragem no itinerário III: 439 km e 800 metros (quatrocentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros) por semana. O transporte será feito todos os dias do mês, menos os sábados, domingos e feriados. (100754)</p>

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 06/01/14, até às 17:00 horas do dia 06/02/14.

Xaxim, 6 de Janeiro de 2014.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital nesta Secretaria de Administração aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e catorze.

VALMOR DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Xaxim

PREFEITURA

Extrato de Publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014
PROCESSO 002/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 002/2014, até às 08h45min horas do dia de 20 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 06 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicação Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 3 (três) microcomputadores, para atender os programas da secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Marisa A. de Souza Branco Domingos - ME, valor R\$ 6.447,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais);

Xaxim, 20 de dezembro de 2013.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aditivo 2014 Prefeitura

MUNICIPIODEXAXIMSADODESANTCTARINA

E
EEXT
TTRATOCONTRA
AATUA
AAL

Contratante...:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº...: Contratada : Convite p/ Compras e Serviços 0,00 AD01/CT0186/2013EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ARRUDA LTDA(zero) Término: 31/12/2014Nº.:

Valor : Vigência :Início: 20/12/2013

Licitação : 36/2013

Recursos : Objeto : Dotação:Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante...:MUNICIPIO DE XAXIM

Contrato Nº...: Contratada : AD02/CT0060/2013GLOBAL ASSESSORIA E SERVICOS S/C LTDA

Vigência : Objeto : (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) Nº.:

Recursos : Término: 31/12/2014

Valor : Licitação : Dotação:Convite p/ Compras e Serviços 39.360,00 Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideraçãoInício: 20/12/2013 7/2013

que o objeto refere-se a serviços contínuos. Reajuste de preço conformetermo.Xaxim,3deJaneirode2014

Contratante...: Valor : MUNICIPIO DE XAXIM(quarenta e três mil e cem reais)

Contrato Nº...: Contratada : Vigência : 43.100,00 AD01/CT190/2013MARIA ANA PIANA - MEInício: 20/12/2013Término: 31/12/2014

Recursos :Dotação: Nº.:

Licitação : Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Aditivo de prazo e vigência orçamentária em consideração29/2013

que o objeto refere-se a serviços contínuos.Xaxim,3deJaneirode2014

Contrato Nº...: Contratante...: AD01/CT0058/2013MUNICIPIO DE XAXIM

Contratada : Valor : Licitação : Recursos : PROFISSIONAL,CONTABILIDADE, GESTÃO EInício: 20/12/2013 (dezesseis mil quinhentos reais)Nº.:

Vigência : Dotação: 10/2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000039

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 2/2014
Processo de Licitação: 2/2014
Data do Processo: 06/01/2014

Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim, conforme Itinerários constantes no anexo I do Edital.

Nº. Publ. 1838 / 2014
Data da Publ. 14/01/14
Data Saída 14/01/14
Resp. pela Publ.
Nome: Sumone Lornod

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1/2014

Motivo: Considerando que, lançado o edital, muitos moradores do interior, afirmaram que ficariam descobertos pelo transporte público; Considerando que, nestas circunstâncias, o programa para beneficiar o agricultor restaria em parte prejudicado, atendendo-se de modo parcial o interesse público; Considerando que, faz-se necessário uma re-análise dos trajetos propostos para o atendimento do trabalhador rural; Considerando que a não realização do certame licitatório, não implicaria em prejuízo, pois o programa é inovador; Considerando que, uma nova análise demandaria tempo significativo, não bastando

Xaxim, 14 de Janeiro de 2014



Prefeito Municipal em exercício

Xaxim**PREFEITURA****Aviso de Revogação de Licitação**

Aviso de Revogação de licitação

Processo 002/2014

Pregão Presencial 002/2014

O município de Xaxim, através do seu prefeito municipal em exercício comunica que esta revogada a licitação Pregão Presencial 002/2014 com base nas seguintes considerações:

Considerando que, lançado o edital, muitos moradores do interior, afirmaram que ficariam descobertos pelo transporte público;

Considerando que, nestas circunstâncias, o programa para beneficiar o agricultor restaria em parte prejudicado, atendendo-se de modo parcial o interesse público;

Considerando que, faz-se necessário uma re-análise dos trajetos propostos para o atendimento do trabalhador rural;

Considerando que a não realização do certame licitatório, não implicaria em prejuízo, pois o programa é inovador;

Considerando que, uma nova análise demandaria tempo significativo, não bastando suspender o certame;

Resolve-se, em prol do interesse público, cancelar a licitação pregão nº002;

Xaxim, 14 de janeiro de 2014.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES

Prefeito Municipal em exercício

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais - CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC, 16 de janeiro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.002/2014, PREGÃO PRESENCIAL. 002/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 041 (quarenta e uma), páginas, incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira